



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
- <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23818.012623/2023-11

Processo nº 23818.012623/2023-11

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais elétricos, civil e informática para manutenção predial das instalações hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

tem	EBSEH	AGHUX	Código Siasg (CATMAT)	Descrição do produto	Unidade	Qtde
1		0	370734	ROLO CABO FLEXÍVEL 450/750V DE 1,5 mm ² (azul) – ROLO COM 100 M	unid (Rolo 100m)	40
2		0	419873	ROLO CABO FLEXÍVEL 450/750V DE 1,5 mm ² (branco) – ROLO COM 100 M	unid (Rolo 100m)	40
3		0	366292 475638	ROLO CABO FLEXÍVEL 450/750V DE 1,5 mm ² (preto) – ROLO COM 100 M	unid (Rolo 100m)	40
4		0	419873	ROLO CABO FLEXÍVEL 450/750V DE 1,5 mm ² (verde) – ROLO COM 100 M	unid (Rolo 100m)	40
5		0	370743	ROLO CABO FLEXÍVEL 450/750V DE 1,5 mm ² (vermelho) – ROLO COM 100 M	unid (Rolo 100m)	40
6		0	459980	ROLO CABO FLEXÍVEL 450/750V DE 2,5 mm ² (preto) – ROLO COM 100 M	unid (Rolo 100m)	80
7		0	459984	ROLO CABO FLEXÍVEL 450/750V DE 2,5 mm ² (azul) – ROLO COM 100 M	unid (Rolo 100m)	80
8		0	459983	ROLO CABO FLEXÍVEL 450/750V DE 2,5 mm ² (verde) – ROLO COM 100 M	unid (Rolo 100m)	80
9		0	401842	ROLO CABO FLEXÍVEL 450/750V DE 4 mm ² (azul) – ROLO COM 100 M	unid (Rolo 100m)	40
10		0	459969	ROLO CABO FLEXÍVEL 450/750V DE 4 mm ² (preto) – ROLO COM 100 M	unid (Rolo 100m)	60
11		0	459948	ROLO CABO FLEXÍVEL 450/750V DE 4 mm ² (verde) – ROLO COM 100 M	unid (Rolo 100m)	40
12		0	401852	ROLO CABO FLEXÍVEL 450/750V DE 6 mm ² (preto) – ROLO COM 100 M	unid (Rolo 100m)	40

13		0	401850	ROLO CABO FLEXÍVEL 450/750V DE 6 mm ² (azul) – ROLO COM 100 M	unid (Rolo 100m)	40
14		0	401851	ROLO CABO FLEXÍVEL 450/750V DE 6 mm ² (verde) – ROLO COM 100 M	unid (Rolo 100m)	40
15		402508	404024	ROLO CABO FLEXÍVEL 450/750V DE 10 mm ² (preto) – ROLO COM 100 M	unid (Rolo 100m)	10
16		402509	404023	ROLO CABO FLEXÍVEL 450/750V DE 10 mm ² (azul) – ROLO COM 100 M	unid (Rolo 100m)	10
17		402506	401992 415732	ROLO CABO FLEXÍVEL 450/750V DE 10 mm ² (verde) – ROLO COM 100 M	unid (Rolo 100m)	10
18		402513	338712 408527	ROLO CABO FLEXÍVEL 450/750V DE 16 mm ² (preto) – ROLO COM 100 M	unid (Rolo 100m)	10
19		402513	338712 408527	ROLO CABO FLEXÍVEL 450/750V DE 16 mm ² (azul) – ROLO COM 100 M	unid (Rolo 100m)	10
20		402513	338712 408527	ROLO CABO FLEXÍVEL 450/750V DE 16 mm ² (verde) – ROLO COM 100 M	unid (Rolo 100m)	10
21		0	333946	ROLO CABO FLEXÍVEL 450/750V DE 25 mm ² (preto) – ROLO COM 100 M	unid (Rolo 100m)	10
22		0	333946	ROLO CABO FLEXÍVEL 450/750V DE 25 mm ² (azul) – ROLO COM 100 M	unid (Rolo 100m)	10
23		0	333946	ROLO CABO FLEXÍVEL 450/750V DE 25 mm ² (verde) – ROLO COM 100 M	unid (Rolo 100m)	10
24		0	317530 453411	ROLO CABO FLEXÍVEL 450/750V DE 35 mm ² (preto) – ROLO COM 100 M	unid (Rolo 100m)	10
25		0	317530 453411	ROLO CABO FLEXÍVEL 450/750V DE 35 mm ² (azul) – ROLO COM 100 M	unid (Rolo 100m)	10
26		0	317530 453411	ROLO CABO FLEXÍVEL 450/750V DE 35 mm ² (verde) – ROLO COM 100 M	unid (Rolo 100m)	10
27		0	314564 451937	ROLO CABO FLEXÍVEL 450/750V DE 50 mm ² (preto) – ROLO COM 100 M	unid (Rolo 100m)	10
28		0	314564 451937	ROLO CABO FLEXÍVEL 450/750V DE 50 mm ² (azul) – ROLO COM 100 M	unid (Rolo 100m)	10
29		0	314564 451937	ROLO CABO FLEXÍVEL 450/750V DE 50 mm ² (verde) – ROLO COM 100 M	unid (Rolo 100m)	10
30		0	409524	CABO PP 3 X 1,5 mm ²	m	600
31		0	422676 418704	CABO PP 3 X 2,5 mm ²	m	600
32		0	441659	CABO PP 3 X 4,0 mm ²	m	600
33		402306	426023	CAIXA PVC DE EMBUTIR 4" X 2"	unid	400
34		402035	448072 471769	CANAleta 50x20mm x 2m SISTEMA X PIAL	unid	400

35		402211	452534	CHUVEIRO ELÉTRICO 127V 5500W PADRÃO LORENZETTI	unid	80
36		402257	480673	CHUVEIRO ELÉTRICO 220V 5500W PADRÃO LORENZETTI	unid	60
37		0	254622	ELETRODUTO CORRUGADO DE 3/4 AMARELO	Rolo de 50 m	800
38		0	454234	CONDULETE PVC 4X2 PARA ADAPTADOR DE 3/4 BRANCO	unid	1600
39		0	443430	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	Rolo de 100 m	200
40		0	417770	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	Rolo de 100 m	200
41		0	426894	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 20A CURVA C	unid	40
42		402209	450063 482697	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 25A CURVA C	unid	60
43			402099	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 16A CURVA C	unid	40
44		402760	424723	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20A CURVA C	unid	60
45		402762	452700	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 25A CURVA C	unid	60
46		402309	424725	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32A CURVA C	unid	50
47		402299	424724	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 40A CURVA C	unid	30
48		402301	426898	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 32A CURVA C	unid	10
49		402763	426902	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 40A CURVA C	unid	30
50		402503	424806	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 50A CURVA C	unid	20
51		402765	408886	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A CURVA C	unid	20
52		402505	424342	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 80A CURVA C	unid	10
53		402766	448834	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 100A CURVA C	unid	10
54		401385	446036	LAMPADA LED 12 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	unid	500
55		401381	449306	LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W 120CM LUZ BRANCA BIVOLT	unid	3000
56		401383	372489 416230	LÂMPADA LED TUBULAR T8 9W 60CM LUZ BRANCA BIVOLT	unid	800
57		0	60550 448562	LUMINÁRIA PLAFON LED 12W EMBUTIR REDONDA BRANCO FRIO 6500K ALUMINIO, DIAMETRO LUMINÁRIA 170 mm/ NICHO 155 mm, Fabricante: RGLED/ Ref: RG PER12W-1	unid	10
58		0	60550 469139	Luminária Plafon 18w LED Embutir QUADRADA Branco Frio - 6500K	unid	5
59		0	60550 460751	Luminária Plafon 24w LED Embutir QUADRADA Branco Frio - 6500K	unid	5
60		0	60550 603200	Luminária Plafon 62x62 48W LED Embutir Branco Frio Borda Branca	unid	10
61		0	469234 434116	REATOR ELETRONICO FLUORESCENTE 1 X 15W BIVOLT	unid	40
62		0	426074 22306	Lâmpada (MOSQUITEIRA) Actinic BL TL-D 15W/10 1SL/25	unid	40
63		402210	227615	PAINEL REDONDO DE EMBUTIR LED 18W 1450LM 6500K LUZ BRANCA KASTELLO	unid	500
64		402302	446784	PLUG FEMEA 2P+T 10A PADRÃO BRASILEIRO	unid	100
65		402273	446803	PLUG FEMEA 2P+T 20A PADRÃO BRASILEIRO	unid	100
66		402275	446786	PLUG MACHO 2P+T 10A PADRÃO BRASILEIRO	unid	100
67		0	403541	PLUG MACHO 2P+T 20A PADRÃO BRASILEIRO	unid	100
68		0	458378	QUADRO DE COMANDO 200 X 200 X 120MM CEMAR OU SIMILAR	unid	10
69		0	462442	QUADRO DE COMANDO 400 X 200 X 200MM CEMAR OU SIMILAR	unid	10
70		0	446476	QUADRO DE PVC UNIV EXT 6/8 CIRCUITOS + BARRAMENTO TERRA NEUTRO FUME OU SIMILAR	unid	16
71		0	341946 0259611 299862	QUADRO DE PVC UNIV EXT 16/12 CIRCUITOS + BARRAMENTO TERRA NEUTRO FUME OU SIMILAR	unid	16

72		0	446563 446562	RESISTÊNCIA ELÉTRICA BANHO MARIA 2500W/220V	unid	10
73		402261	458592	RESISTENCIA 4600W/127V - COMPATÍVEL MAXI DUCHA LORENZETTI	unid	100
74		402260	443336	RESISTENCIA 5500W/220V - COMPATÍVEL MAXI DUCHA LORENZETTI	unid	100
75		0	297335	RESISTENCIA ELÉTRICA P/TORNEIRA ELÉTRICA LOREN EASY 110V 4800W	unid	20
76		0	296680	RESISTENCIA ELÉTRICA P/TORNEIRA ELÉTRICA LOREN EASY 220V 5500W	unid	20
77		0	458348	TAMPA CEGA PVC P/CONDULETE BRANCO	unid	500
78		0	453670 460992 420432	TAMPA PVC P/CONDULETE BRANCO P/TOMADA	unid	1400
79		402277	377569 460997	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T DE 10A COMPLETA COM ESPELHO	unid	150
80		402303	460997	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T DE 20A COMPLETA COM ESPELHO	unid	200
81		0	460998	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T DE 10A COMPLETA COM ESPELHO	unid	200
82		402504	460995	TOMADA 10A PVC P/CONDULETE BRANCO	unid	800
83		402279	460971	TOMADA SOBREPOR SISTEMA X 10A	unid	500
84		402276	460970	TOMADA SOBREPOR SISTEMA X 20A	unid	200
85		0	429934	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE 5500W/220V LORENEASY OU SIMILAR	unid	40
86		0	250999 275288 275289	Cabo de Cobre Nu 16mm ²	metro	300
87		0	250998	Cabo de Cobre Nu 25mm ²	metro	300
88		402497	261830 76562	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA LUXO E MASTER 1.1/4"(DECA/HYDRA ORIGINAL OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	unid	10
89		402497	261831 76562	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA LUXO E MASTER 1.1/2"(DECA/HYDRA ORIGINAL OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	unid	20
90		402501	247710 76562	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA MAX 1.1/4" E 1.1/2" (DECA/HYDRA ORIGINAL OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	unid	20
91		402502	283959 283961	ACIONADOR PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA LUXO E MASTER (DECA/HYDRA ORIGINAL OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	unid	10
92		0	76562 406263 406083	ACABAMENTO DE VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA MAX, ABS BRANCO	unid	20
93		0	76562 406084	ACABAMENTO DE VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA LUXO, ABS BRANCO	unid	10
94		0	76562 411187 374017	REPARO/PISTÃO PARA VÁLVULA DE DESCARGA FABRIMAR FLUX 6136 (ORIGINAL OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	unid	80
95		0	76562 351600 328633 283959	HASTE (ACIONADOR) PARA VÁLVULA DE DESCARGA FABRIMAR FLUX 1583 (ORIGINAL OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	unid	80
96		0	76562 407191	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA FABRIMAR FLUX 3650 BRANCO	unid	10
97		402495	76562 274835	KIT REPARO (MECANISMO COMPLETO) PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA UNIVERSAL, COM ACIONAMENTO SUPERIOR. REF.: ASTRA, HYDRA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	unid	30
98		0	76562 254184 328633	KIT REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL 50mm OU 1.1/2". REF.: DOCOL 116300	unid	20
99		402496	76562 261493	KIT REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL 40mm OU 1.1/4". REF.: DOCOL 116200	unid	50

			271668			
100		0	76562 386238	EMBOLO COMPLETO DE REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA ORIENTE	unid	10
101		0	76562 398131 261831	ACIONADOR EIXO BOTÃO PARA VÁLVULA DE DESCARGA ORIENTE	unid	20
102		402641	340311	Elemento filtrante tipo para água. Composto por pré-filtro: cartucho em polipropileno atóxico produzido, com sobreposição de microfibras tramadas. Retenção de impurezas (superiores a 5 micra) e filtro: carvão ativado impregnado com prata coloidal com redução de cloro, odores e sabores, compatível com modelo Soft Everest. Certificado pelo INMETRO.	unid	280
103		402217	404487	Elemento filtrante – compatível Purificador de água Libell Press, Press Side, Press Baby e AcquaFlex, 03 etapas de filtragem. Filtra até 4 mil litros de água. Certificado pelo INMETRO.	unid	100
104		402219	460852	Elemento filtrante ranhurado em polipropileno com grau de filtração de 1 micron de 9 3/4", PP 108 H/C, indicado para filtração de sedimentos. Certificação INMETRO Classe II - redução mínima de 85% das partículas presente na água entre 1 a 5 micra. Temperatura Trabalho: 4°C a 38°C. Vedação por duplo encaixe. Dimensões: 9 3/4" Altura - 60 mm. Diâmetro Vazão: até 600 litros/hora;/C (Nutrição)	unid	32
105		402363	460920	Elemento filtrante de carvão ativado carbon block BIG 10"; compacto extrudado com alta capacidade de absorção. Eficiência Redução Cloro Livre: acima de 75%. Tampas, TNT e tela em Polipropileno (PP) / Arruelas de Vedação em Elastômero Atóxico. Com grau de filtração Classe C (5-15 micra). Temperatura Trabalho: 1°C a 70°C. Dimensões: 10" Altura; Diâmetro externo: 4"1/2; Medidas: 112 x 508mm. Diâmetro Vazão: até 1500 litros/hora (Torneiras da cozinha)	unid	8
106		402216	464997 460920	Elemento Filtrante de polipropileno BIG 10" com grau de filtração de 25 micras. Fabricado em polipropileno puro atóxico; indicado para retenção de partículas sólidas e sedimentos; Compatível com carcaças do tipo Big Blue com altura 10". Temperatura máxima de trabalho: 60°C. Dimensões: 10" de altura x 4.1/2" de diâmetro (25 x 11,5 cm); Vazão Máxima: 2.500 litros/hora; Pressão máxima de trabalho: 7 Kgfc ² . (Nutrição)	unid	8
107		402285	312995 406320	MDF ULTRA (RESISTENTE À UMIDADE) REVESTIDO DUAS FACES BRANCO TEXTURA 2750 X 1840 X 6MM	chapa	20
108		402287	271144 461378	MDF ULTRA (RESISTENTE À UMIDADE) REVESTIDO DUAS FACES BRANCO TEXTURA 2750 X 1840 X 9MM	chapa	10
109		402286	359518 461286	MDF ULTRA (RESISTENTE À UMIDADE) REVESTIDO DUAS FACES BRANCO TEXTURA 2750 X 1840 X 15MM	chapa	50
110		402289	270755 461287	MDF ULTRA (RESISTENTE À UMIDADE) REVESTIDO DUAS FACES BRANCO TEXTURA 2750 X 1840 X 18MM	chapa	20
111		402288	355449 461287	MDF ULTRA (RESISTENTE À UMIDADE) REVESTIDO DUAS FACES BRANCO TEXTURA 2750 X 1840 X 25MM	chapa	10
112		402291	465412 236750	PORTA MADEIRA MACIÇA 80X210	unid	30
113		402292	465409 236747 256615	PORTA MADEIRA MACIÇA 90X210	unid	16
114		402293	58491 334176	JOGO DE ADUELA COM 15CM LARGURA COMPLETA COM ALIZAR	CONJUNTO	60
115		402294	238506	ADESIVO DE CONTATO (COLA FÓRMICA). REF. FÓRMICA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	galão de 2,8kg	80

116		0	418339	TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO INTERIOR E EXTERIOR, FOSCO COMPLETO, COM RENDIMENTO DE ATÉ 380M² POR DEMÃO, FUNGICIDA E BACTERICIDA, COR BRANCA - SUVINIL FOSCO COMPLETO OU SIMILAR. CATEGORIA PREMIUM.	lata 18L	20
117		402183	350842 302731 453761 453758	TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO INTERIOR E EXTERIOR, FOSCO COMPLETO, COM RENDIMENTO DE ATÉ 380M² POR DEMÃO, FUNGICIDA E BACTERICIDA, COR PALHA- SUVINIL FOSCO COMPLETO OU SIMILAR. CATEGORIA PREMIUM.	lata 18L	30
118		0	453737	TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE , COMPONENTES: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, ACABAMENTO SEMIBRILHO, APLICAÇÃO INTERIOR E EXTERIOR, SEM CHEIRO, FÁCIL DE LIMPAR, FUNGICIDA E BACTERICIDA, COM RENDIMENTO DE ATÉ 320M² POR DEMÃO, NA COR BRANCO NEVE - SUVINIL TOQUE DE LUZ OU SIMILAR.	lata 18L	10
119		0	453756	TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE , COMPONENTES: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, ACABAMENTO SEMIBRILHO, APLICAÇÃO INTERIOR E EXTERIOR, SEM CHEIRO, FÁCIL DE LIMPAR, FUNGICIDA E BACTERICIDA, COM RENDIMENTO DE ATÉ 320M² POR DEMÃO, NA COR PALHA - SUVINIL TOQUE DE LUZ OU SIMILAR.	lata 18L	20
120		0	230253	TINTA EPÓXI A BASE D'ÁGUA, MONOCOMPONENTE, DE ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA, SECAGEM RÁPIDA, PROTEÇÃO ANTIFOFO E SEM CHEIRO, APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS, COM RENDIMENTO DE ATÉ 16M²/L, NA COR BRANCO NEVE - CORAL WANDERPOXY OU SIMILAR.	galão 3,6L	10
121		0	459866	TINTA ESMALTE A BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, SEM CHEIRO, APLICAÇÃO EM METAIS, MADEIRAS E OUTRAS SUPERFÍCIES, COM RENDIMENTO DE ATÉ 75M² POR DEMÃO, NA COR BRANCO NEVE - SUVINIL SECA RÁPIDO OU SIMILAR.	galão 3,6L	20
122		0	341164 459866	TINTA ESMALTE A BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, SEM CHEIRO, APLICAÇÃO EM METAIS, MADEIRAS E OUTRAS SUPERFÍCIES, COM RENDIMENTO DE ATÉ 75M² POR DEMÃO, NA COR CINZA CLARO - SUVINIL SECA RÁPIDO OU SIMILAR.	galão 3,6L	10
123		0	452559	ASSENTO PLÁSTICO UNIVERSAL, OVAL; FABRICADO EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA DURABILIDADE; DOBRADIÇAS EM METAL. BRANCO GELO – GE17. REF DECA AP-01 OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	unid	160
124		0	350146	ELEMENTO FILTRANTE (REFIL) COMPATÍVEL COM FILTRO AQUALAR AP230 OU EQUIVALENTE TÉCNICO	unid	12
125		0	486734 339639	ELEMENTO FILTRANTE (REFIL) COMPATÍVEL COM PURIFICADOR ELECTROLUX PE12A	unid	6
126		0	223504	MASSA CORRIDA PVA PARA APLICAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS, PRONTA PARA USO, COM RENDIMENTO DE ATÉ 75m² POR LATA. REF.: SUVINIL OU EQUIVALENTE TÉCNICO	lata 25kg	30
127		0	603287	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL ABS BRANCO	unid	10
128		0	321477	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA ORIENTE SUPER REF.: 581204	unid	10
129		0	404281 365436	FECHADURA EXTERNA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER, EM INOX E ZAMAC	unid	10
130		0	441911	TINTA ESMALTE A BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, SEM CHEIRO, APLICAÇÃO EM METAIS, MADEIRAS E OUTRAS SUPERFÍCIES, COM RENDIMENTO DE ATÉ 75M² POR DEMÃO, NA COR PALHA - SUVINIL SECA RÁPIDO OU SIMILAR.	unid (Galão 3,6 L)	10

131	401721	369726	Cabo de rede CAT6; Capa CM tem padrão de fornecimento de acordo com a Diretiva RoHS; Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial; Categoria do Cabo: CAT 6; Tipo de Cabo: 4 pares trançados; Bitola: 23 AWG; Para Sistema de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, obedecendo a requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2.	CAIXA 305MTS	100
132	402311	289314	Caixa de superfície dupla de rede para conectores fêmea RJ45 com corpo em termoplástico de alto impacto (não propaga a chama), espaço para etiqueta de identificação na parte superior, janelas auto retráteis para proteção contra poeira das tomadas não utilizadas. Inclui etiqueta de identificação, fita dupla face, parafusos e braçadeira para fixação do cabo	UNIDADE	600
133	402336	420332	Conector fêmea RJ45 - Cat.6 - norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 - Corpo termoplástico de alto impacto não propagante à chama - UL 94V-0 - Vias de Fósforo com camadas de 2,54m de níquel e 1,27m de ouro, compatível com todos os patch panels, espelhos e tomadas	UNIDADE	2.000
134	402419	312165	Conector Macho RJ 45 Cat 6 - vias em bronze fósforo com 50in de ouro e 100in de níquel - Termoplástico não propagante à chama - UL 94V-0	UNIDADE	4.000
135	402333	318397	Fita dupla face transparente de silicone VHB 3M - rolo com dimensões: 20mmx20m, tração 7,00 kgf/cm2, resistência à temperatura (100g/4h): 150°C.	ROLO 20M	20

1.2. O prazo de vigência da contratação é 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 71 da Lei nº 13.303, de 2016.

1.3. Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no edital e no COMPRASNET (CATMAT), prevalecerá o descritivo constante no instrumento convocatório.

2. QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA

2.1 A empresa participante deverá cotar 100% (cem por cento) do quantitativo total de cada item.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição visa garantir o abastecimento dos suprimentos acima relacionados, para uso nos Setores do Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP-UFF/Filial EBSERH.

3.2. As quantidades demandadas dos respectivos itens são para atender o consumo do HUAP-UFF/Filial EBSERH durante o período de 12 (doze) meses.

3.3. As respectivas quantidades foram levantadas a partir da média estatística de consumo e da previsão de utilização e troca destes itens para o período de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do art. 32, inciso IV, da Lei nº 13.303/2016.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

5.2. Em respeito à referida Lei, foi adotada a participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), em itens ou grupos de valores correspondente a até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

6. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. A EBSERH se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

6.2. O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.

6.3. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa, sendo necessário o aceite da EBSERH.

6.4. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

6.5. A quantidade das amostras deverá seguir a quantidade estimada no Termo de Referência, sendo necessária a apresentação da embalagem original, conforme comercializada:

a) até 10: 1 amostra;

b) entre 11 e 100: 03 amostras;

c) acima de 100: até 05 amostras.

6.6. Caso necessário, a EBSERH se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

6.7. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.

6.8. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.

6.9. Todas as propostas deverão estar em conformidade com as especificações contidas nos anexos e estarão sujeitas a parecer técnico emitido por profissional habilitado, referente à descrição ofertada e eventuais amostras apresentadas pelas empresas. As propostas deverão acompanhar Catálogo, Folder ou Prospecto do material ofertado.

6.10. Os exemplares colocados à disposição da EBSERH serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito ao ressarcimento.

6.11. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de até 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.12. A EBSERH não se responsabilizará pela amostra não recolhida pelo licitante após os prazos estipulados. A depender do estado de conservação do material este poder ser descartado ou aproveitado.

6.13. Será desclassificada a proposta que apresentar preço manifestamente inexequível ou com valor superior ao preço estimado.

6.14. A solicitação do licitante para acompanhamento do teste da amostra deverá ser formalmente submetida ao Agente de Licitação, para posterior agendamento com o Setor de Infraestrutura Física em data a ser definida de acordo com a rotina da Contratante. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

- 6.15. As amostras, ao serem recebidas na Unidade de Compras e Licitação serão protocoladas e enviadas para o Setor de Infraestrutura Física.
- 6.16. O Setor de Infraestrutura Física encaminhará as amostras junto com o parecer técnico de avaliação de amostra de material, anexo b, para análise e preenchimento pelo profissional avaliador.
- 6.17. Os critérios de avaliação da amostra estão detalhados no parecer técnico.
- 6.18. Após avaliação, o Setor de Infraestrutura Física informará ao pregoeiro o resultado da avaliação. No caso da reprovação, deverá ser informada a justificativa completa. Os Resultados das avaliações serão divulgadas por meio de mensagem no sistema.
- 6.19. As amostras poderão ser avaliadas por grade ou composição, caso sejam da mesma marca ou fabricante, quando estabelecido pelo Setor de Infraestrutura Física.
- 6.20. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pela EBSERH e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.
- 6.21. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.
- 6.22. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material. Esse prazo pode ser estendido, mediante solicitação da área técnica.
- 6.23. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.
- 6.24. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.
- 6.25. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Licitação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste termo de referência, a proposta do licitante será recusada.
- 6.26. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Licitação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 6.27. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. **ATESTADO(s) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, que comprove aptidão para fornecimento de bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

8. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

8.1. O fornecimento dos bens pelas empresas adjudicatárias deverá ser realizado em conformidade com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.

8.2. Cumprir, no que couber, as exigências do inciso XI, art. 7º da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS.

9. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

9.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, com base no art. 125 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, bem como o art. 3º, inciso II do Decreto nº 11.462/2023; em razão das características do bem a ser adquirido, há a previsão de entregas parceladas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços (ARP).

9.2. A ARP terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.3. **O Licitante vencedor deverá realizar o seu cadastro no SEI, para assinatura da Ata de Registro de Preços e eventual Contrato, através do link: https://sei.ebserh.gov.br/sei/aceso_usuario_externo; devendo clicar no item "Clique aqui se você ainda não está cadastrado" e seguir os passos indicados.**

10. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1. A contratação será formalizada por nota de empenho, nos termos do art. 152, inc. III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.

11. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE) pela empresa, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Rua Marquês do Paraná, nº 303, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO, Térreo, Unidade de Almoxarifado, Centro, Niterói-RJ, CEP 24.033-900, mediante prévio agendamento.

11.2. As entregas deverão ser feitas em dias úteis, no período de 8 (oito) às 17 (dezessete) horas.

11.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta.

11.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.7. O prazo de validade dos produtos deverá ser de pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante, desde que não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega; salvo os casos em que o fabricante estipula prazo de validade inferior ao mínimo exigido nesta cláusula.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

12.2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus Anexos e sua Proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus Anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13.2. Após a assinatura da ata, informar telefones e e-mails de contatos válidos;

13.3. Responder aos e-mails de solicitação de gêneros confirmando a ciência sobre os mesmos sob pena das sanções cabíveis nos casos de atraso na entrega com alegação de não recebimento do pedido;

13.4. Substituir de forma automática o produto recusado pela Contratante, que o avaliará segundo as exigências do contrato ou instrumento equivalente e demais condições do processo, ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação, correndo por sua conta e risco as despesas totais decorrentes da devolução dos lotes recusados.

13.5. A CONTRATADA, ainda, se compromete, em relação à Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

13.5.1. adotar medidas para adequação de suas operações ao cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis e das orientações emanadas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como seguir as instruções fornecidas pela Ebserh, inclusive as fixadas na sua Política de Proteção de Dados Pessoais e demais normas e orientações da Ebserh;

13.5.2. assegurar que esse tratamento será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);

13.5.3. manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar;

13.5.4. adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;

13.5.5. orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos de qualquer natureza sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;

13.5.6. apresentar todos os dados e as informações solicitadas pela Contratante em relação ao tratamento de dados pessoais e/ou adotar as providências indicadas;

13.5.7. permitir e contribuir, sempre que necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais realizadas pela Contratante ou por ela designadas;

13.5.8. não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da Contratante e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;

13.5.9. comunicar à Contratante, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD;

13.5.10. reparar os danos patrimonial, moral, individual e/ou coletivo causados a outrem pelo tratamento de dados pessoais, quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados, quando não tiver seguido as instruções lícitas da Contratante e/ou quando não adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD;

13.5.11. encerrado o tratamento de dados pessoais pelas partes, nos termos do art. 15 da LGPD, eliminá-los, salvo nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14.2. Será permitida a participação de consórcio de empresas no processo licitatório.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra Pessoa Jurídica, desde que sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. Nos termos do art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH (RLCE), será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

16.2. A fiscalização de que trata o item acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

16.3. O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, ou instrumento equivalente; indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo material, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta indicados pelo Contratado.

17.2. Considera-se ocorrido o recebimento definitivo do material, no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto empenhado.

17.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá obrigatoriamente expressar os seguintes elementos essenciais:

1. a data de emissão posterior a de emissão da Nota de Empenho;

2. o CNPJ e o endereço deste HU, conforme previsto na Nota de Empenho;
3. o CNPJ da empresa vencedora, que deverá ser o mesmo registrado na sua Proposta, no sistema eletrônico (COMPRASNET), que deu origem ao empenho;
4. e na descrição ou nas informações complementares: o número da licitação e os dados bancários para a realização do pagamento (banco, agência e conta corrente).

17.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá, também, ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

17.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

17.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.7. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

17.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

17.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

17.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.14. Serão deduzidas de pleno direito, do valor da Nota Fiscal apresentada para pagamento, multas previstas no edital e seus anexos, caso se constate que a Empresa Vencedora deixou de realizar as obrigações assumidas neste Termo de Referência ou não as realizou com a qualidade mínima exigida.

17.14.1. Poderão ser deduzidas, ainda:

- a) multas, indenizações ou despesas impostas à Empresa Vencedora, por autoridades competentes, em decorrência do descumprimento de leis e regulamentos aplicáveis à espécie;
- b) pagamentos indevidos, após verificação em regular processo administrativo com a garantia do contraditório e da ampla defesa;
- c) quaisquer débitos a que tiver dado causa.

17.15. A EBSERH não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

17.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)I =	(6 / 100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

17.17. Em caso de dúvidas sobre a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ou mudança do enquadramento fiscal, a adjudicada deverá entrar em contato com o Setor de Contabilidade no e-mail controladoria.huap@ebserh.gov.br.

17.18. Em caso de posicionamento sobre pagamento de NF-e, após o prazo constante no subitem 17.1, a adjudicada poderá entrar em contato com a Unidade de Execução Orçamentária e Financeira, no telefone (21) 2629-9390.

18. DO REAJUSTE

18.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.3. Deverá haver consulta formal à contratada quanto à possível renúncia ao direito ao reajuste na anualidade, ou redução do percentual aplicável.

18.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

19. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO, NEGOCIAÇÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. A alteração ou atualização, negociação e cancelamento dos preços registrados seguirão como dispostos nos artigos 25 ao 29 do Decreto nº 11.462/2023.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBSEERH, a adjudicatária que:

20.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;

20.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.3. falhar ou fraudar na execução do objeto;

20.1.4. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à EBSEERH, previstos na Lei nº 12.846/2013;

20.1.5. convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou Contrato ou Termo Cessão de Comodato.

20.2. A adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.2. Multa moratória de **0,3% (três décimos por cento)** por dia de atraso injustificável sobre o valor da parcela inadimplida, **descontada no momento do pagamento da Nota Fiscal**; até o limite de 30 (trinta) dias, quando será considerada inadimplente;

20.2.3. Multa compensatória de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total da Ata de Registro de Preço, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.5. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EBSEERH, por prazo não superior a dois anos.

20.3. As sanções previstas nos subitens 20.2.1 e 20.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as previstas nos itens 20.2.2, 20.2.3 e 20.2.4.

20.4. Poderá ser emitida GRU – Guia de Recolhimento da União para pagamento da multa devida pela Contratada.

20.5. A sanção prevista no subitem 20.2.5 poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

20.5.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.5.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.5.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a EBSEERH em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o devido processo legal ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, na Norma Operacional - SEI nº 7/2023/DAI-EBSEERH, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

20.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da EBSEERH, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão cobrados

judicialmente.

20.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a EBSERH poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

20.10. *Se, durante o processo de aplicação de penalidade, for identificada a prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, será aberto processo relacionado para levantamento preliminar dos indícios vislumbrados, com elaboração de relatório circunstanciado acerca do tema e posterior remessa à Corregedoria-Geral para tratamento nos termos do Decreto Regulamentador nº 8.420/2015, da Instrução Normativa CGU nº 13/2019 ou de normativa própria da Ebserh sobre o tema.*

20.10.1. *A apuração envolverá a análise conjunta das infrações administrativas previstas no item 19.1 e na Lei nº 12.846/2013, sendo possível a aplicação das penalidades previstas em ambos os instrumentos.*

20.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Contratante resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.13. A EBSERH informará os dados relativos às sanções por ela aplicada aos Contratados de forma a manter atualizado o CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas de que trata a Lei nº 12.846/13, e também serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21. DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Aos órgãos regidos pela Lei nº 13.303/2016 será dada a possibilidade de adesão à ata de registro de preços, durante sua validade, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 e no Decreto nº 11.462/2023.

21.2. A possibilidade de adesão à ata de registro de preços auxilia os hospitais da rede EBSERH a adquirirem insumos já licitados, garantindo o melhor preço proposto, nos casos de urgência e emergência que há necessidade de aquisição de forma mais rápida e ágil dos insumos. A permissão da adesão irá possibilitar a redução de processos burocráticos, evitando assim a abertura de processos de Dispensa de Licitação, que deverão ser realizados somente em casos excepcionais.

22. FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

22.1. O procedimento de aquisição será conduzido através de modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, de acordo com o Inciso IV, art. 4º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

22.2. Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

23. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

23.1. Critério de julgamento:

23.1.1. O critério de julgamento será o de menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

23.2. Modo de disputa:

23.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

23.3. Condições de participação:

23.3.1. Para participação neste Pregão deverão ser observados:

- a) as previsões constantes no art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;
- b) a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada que está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>;
- c) o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que prevê "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";
- d) a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da Instrução Normativa nº 03, de 2018;
- e) o previsto no art. 4º, inciso VI, do RLCE 2.0:- observância de políticas de compras sustentáveis, de relacionamento com fornecedores, de integridade, de transação com partes relacionadas, de proteção de dados pessoais e outras políticas aprovadas no âmbito da Ebserh, que guardem pertinência com o objeto da contratação.

24. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

24.1. O custo estimado para a contratação terá caráter sigiloso, conforme exigência estabelecida no art. 34 da Lei nº 13.303/2016, e será tornado público apenas após o encerramento da fase de julgamento das propostas, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

24.2. A pesquisa de preços para identificação do custo estimado está em conformidade com a Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH, publicada em 13 de setembro de 2019.

25 - INTEGRAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:**25.1 ANEXO I – Modelo de Parecer Técnico da Amostra;**

Equipe de Planejamento de Compra conforme Portaria- SEI nº 363, de 13 de julho de 2023 :

- Juliana Ribeiro Costa, matrícula SIAPE nº 1757042, Chefe do Setor de Infraestrutura Física, como Requisitante;
- Iago Ozaires de Aguiar, matrícula SIAPE nº 3261185, Engenheiro Mecânico, como Integrante Técnico;
- Izabella Lou Nogueira Salvador, matrícula SIAPE nº 3123960, Engenheira Eletricista, como Integrante Técnico
- Grasielle Clotildes Kincheski, matrícula SIAPE nº 1257656, Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques como Planejador Administrativo;

- Sergio Alipio da Costa Piloto, matricula SIAPE nº 1090365, Assistente Administrativo, como Planejador-Administrativo.



Documento assinado eletronicamente por **Grasielle Clotildes Kincheski, Chefe de Unidade**, em 01/02/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izabella Lou Nogueira Salvador, Engenheiro(a) Eletricista**, em 01/02/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iago Ozaires de Aguiar, Engenheiro(a) Mecânico(a)**, em 01/02/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Alipio Da Costa Piloto, Assistente Administrativo**, em 07/02/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ribeiro Costa, Chefe de Setor**, em 15/02/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36328729** e o código CRC **43102920**.

Referência: Processo nº 23818.012623/2023-11 SEI nº 36328729